



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 98/2025 **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 02/2025**

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Prestação de serviço que entre si celebram o Município de Diamante do Sul/PR e a empresa: **GUARANIACU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

2 - SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de VIAÇÃO E OBRAS.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de combustível (diesel S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR.

4 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

O gestor municipal de Diamante do Sul/PR, esclarece que a contratação pretendida no presente autos é passível de inexigibilidade do procedimento, observando o que dispõe o Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel S10) para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, e tendo em vista o decreto 3332/2025 de deserta da Licitação – Edital Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Administrativo nº 40/2025, devido à ausência de interessados, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ademais, o posto de combustíveis localizado em Diamante do Sul não fornece o tipo de combustível solicitado (diesel S10), sendo que o posto mais próximo com essa capacidade de fornecimento é o **Guaraniaçu Comércio de Combustíveis Ltda.**, com sede na Rod. 277, s/n, KM 506, inscrita no CNPJ nº 25.290.717/0001-46, localizado a **15 km** da sede do município.

Vale ressaltar que outro fornecedor mais próximo está situado no município de **Guaraniaçu/PR**, a uma distância superior a **22 km** da sede de Diamante do Sul, o que também acarreta custos adicionais e impactos no tempo e na logística de deslocamento da frota.

O combustível diesel S10 é utilizado em diversas máquinas e veículos essenciais para a execução de atividades da Prefeitura, incluindo **máquinas pesadas** e **ônibus escolares**. O deslocamento diário da frota, especialmente das máquinas e ônibus, para abastecimento em outra localidade, acarreta não apenas custos adicionais com combustível e manutenção, mas também impacto direto na logística de transporte e nas operações diárias. Além disso, a distância maior para o município de Guaraniaçu resultaria em prejuízos significativos para o bom andamento dos serviços públicos.

Portanto, a contratação direta com o posto mencionado visa atender as necessidades de abastecimento de forma mais eficiente, sem comprometer a qualidade e a agilidade nos serviços prestados à comunidade, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A medida também visa minimizar os custos adicionais que a administração pública teria com deslocamentos longos e ineficientes, garantindo o melhor uso dos recursos públicos.

Em virtude do exposto, é essencial que a contratação ocorra de forma direta, por inexigibilidade de licitação, a fim de garantir a continuidade dos serviços municipais sem prejuízo da eficácia e racionalidade administrativa, cumprindo assim os princípios da legalidade e economicidade que regem a gestão pública.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

5 - **FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei 14.133/2021 e art. 74, legislação correlata.

6 - **FORNECEDOR:**

Guaraniaçu Comércio de Combustíveis Ltda., com sede na Rod. 277, s/n, KM 506, inscrita no CNPJ nº 25.290.717/0001-46.

7 - **PREÇO TOTAL:**

1 O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DIESEL COMUM	LT	145.000	6,78	983.100,00

Valor total estimado: R\$: R\$: 983.100,00 (Novecentos e oitenta e três mil e cem reais.).

8 - **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Para a aquisição do óleo diesel, foi realizada uma pesquisa ampla com base em **contratações similares** em outros órgãos públicos, como a **CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)**, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, TCE PARANÁ PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE e também com o fornecedor local **GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**. A pesquisa foi realizada **por litro** de óleo diesel s10, e não pela quantidade total que será adquirida pelo município, com o objetivo de assegurar que os preços praticados estivessem alinhados com os valores de mercado para a unidade de medida.

- A metodologia utilizada para apuração do preço foi a **MENOR PREÇO POR LITRO**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS)	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	MENOR PREÇO POR ITEM (APENAS FORNECEDORES)	TOTAL
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	1	6,95	6,99	6,89	6,94	6,78	6,78	6,78

Através da análise das cotações e considerando os preços por litro, constatou-se que o valor ofertado pelo fornecedor local, **GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**, apresenta-se **é menor dos preços obtidos** na pesquisa realizada. Esse fator reforça a competitividade e a viabilidade da proposta apresentada, tornando a contratação do fornecedor local uma opção vantajosa para o município.

A pesquisa de preços realizada, incluindo todos os valores por litro, está devidamente documentada e pode ser consultada no **Anexo** deste relatório, onde constam as fontes de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

consulta, as tabelas detalhadas de preços por litro, bem como as cotações obtidas de outras licitações e do fornecedor local.

A pesquisa realizada, baseada nos preços por litro de óleo diesel S10, demonstrou que o valor proposto pelo fornecedor local é competitivo, ficando **MENOR que preços obtidos**. Esse levantamento assegura que a proposta está em conformidade com os valores de mercado, garantindo uma contratação eficiente e vantajosa para o município.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PERFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
130 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC DE AGRICULTURA MEIO AMB E TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
720 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEP. DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
830 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2014 APOIO AGRICULTOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
860 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2012 FUNDO DO PETROLEO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
760 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e compensações financeiras e particionais não presenciarías

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1300 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1070 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
102000103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1140 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
960 E 00107 0107/99/01/00/00 SALARIO EDUCAÇÃO

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1510 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1620 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1450 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1740 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1850 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2150 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
218000000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2060 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

10 – PRAZO

Vigência de 12 (doze) meses.

Diamante do Sul/PR 06 de fevereiro 2025.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL